

**ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.**

CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.**

(lavrada sob a forma de sumário – parágrafo 1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

1. **Data, Hora e Local:** Às 09:30 horas do dia 12 de agosto de 2014, na sede social da Companhia, na Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação:** Editais de convocação publicados no jornal Diário Oficial do Rio de Janeiro, em suas edições dos dias 25, 28 e 29 de julho de 2014, nas páginas 10, 5 e 14, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, em suas edições dos dias 25, 28 e 29 de 2014, nas páginas B2, B2 e B11, respectivamente, conforme disposto no artigo 124, §1º, inciso II da Lei nº 6.404/76.
3. **Publicações Legais:** As informações e documentos previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009 relacionados às matérias a serem deliberadas estão disponíveis na sede da Companhia, no site [www.alianscce.com.br/ri](http://www.alianscce.com.br/ri) e no site da CVM - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).
4. **Quorum:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia representativas de mais de 37% (trinta e sete por cento) do capital votante, conforme registros constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.
5. **Mesa:** A Sra. Paula Fonseca assumiu a presidência dos trabalhos e designou a Sra. Érica Martins para secretariar a Assembleia.
6. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a celebração dos negócios jurídicos previstos no *Joint Venture and Investment Agreement*, celebrado entre a Companhia, CPPIB US RE-A, Inc. (subsidiária da Canada Pension Plan Investment Board –“CPPIB”, acionista membro do bloco de controle da Companhia) e MALLS JV LLC (subsidiária da *The Government of Singapore Investment Corporation*, acionista titular de participação relevante da Companhia – “GIC”), conforme divulgado no Fato Relevante de 14 de julho de 2014.
7. **Deliberações:**

Foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes na Assembleia, com abstenções, a celebração dos negócios jurídicos previstos no Joint Venture and Investment Agreement (“JVI”), celebrado entre a Companhia, CPPIB US RE-A, Inc. (subsidiária da Canada Pension Plan Investment Board –“CPPIB”, acionista membro do bloco de controle da Companhia) e MALLS JV LLC (subsidiária da The Government of Singapore Investment Corporation, acionista titular de participação relevante da Companhia – “GIC”), o qual, conforme divulgado no Fato Relevante de 14 de julho de 2014, estabelece os princípios gerais, os termos e as condições que regerão o investimento e a participação conjunta, direta ou indireta, das partes no Santana Parque Shopping, e que prevê que, mediante a verificação de determinadas condições suspensivas previstas no JVI, (i) CPPIB e GIC irão capitalizar a Acapurana Participações S.A., subsidiária da Companhia (“Acapurana”), diluindo a atual participação da Companhia de 99,99% para 50%; (ii) Acapurana irá utilizar parte dos recursos de tal capitalização, no valor correspondente a R\$145 milhões, para adquirir a totalidade da participação equivalente a 50% do Santana Parque Shopping, detida em conjunto pela General Shopping Brasil S.A., de forma indireta, e pela Menescal Participações Ltda.; e (iii) CPPIB e GIC irão adquirir, da Companhia, pelo preço de R\$48,3 milhões à vista e que, sujeito a verificação da performance do Santana Parque Shopping nos 12 (doze) meses seguintes ao fechamento dessa operação, poderá atingir R\$53,3 milhões, participação indireta de 16,66% do Santana Parque Shopping.

8. **Encerramento:** A Sra. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi lavrada sob a forma de sumário, conforme parágrafo 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76 e assinada pelos que presidiram a Assembleia Geral. Fica autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o art. 130, §2º da Lei 6.404/76.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2014.

---

Paula Fonseca  
**Presidente**

---

Érica Martins  
**Secretária**